



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE LOGÍSTICA DE MÍSSEIS E FOGUETES**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

**P.A. nº:** 65372.001826/2026-51

**Contratado:** Fundação Getulio Vargas – FGV

**CNPJ:** 33.641.663/0001-44

**Objeto:** Contratação da Fundação Getulio Vargas – FGV para realização do curso de capacitação “**Gestão da Cadeia de Suprimentos (40h)**”, na modalidade híbrida, contemplando 36 (trinta e seis) horas online assíncronas e 4 (quatro) horas de encontro virtual síncrono, destinado a até 45 (quarenta e cinco) participantes indicados pela Administração, visando ao aperfeiçoamento das competências em logística, gestão da cadeia de suprimentos, infraestrutura logística, transporte e tecnologias aplicadas à gestão logística.

**Valor Total:** R\$ 49.381,20 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

**Valor Unitário por Participante:** R\$ 1.097,36 (um mil, noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

**Fundamento Legal:** Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

**CATSER:** 17663 – Treinamento / Qualificação Profissional.

**JUSTIFICATIVA**

Tratam os presentes autos da contratação da **Fundação Getulio Vargas – FGV**, visando à realização do curso “**Gestão da Cadeia de Suprimentos (40h)**”, destinado à capacitação de militares e servidores desta Organização Militar.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação, atualização e aperfeiçoamento técnico do efetivo envolvido em atividades logísticas, especialmente quanto ao planejamento, integração da cadeia de suprimentos, infraestrutura logística,

transporte e utilização de tecnologias aplicadas à gestão logística, contribuindo para o incremento da eficiência administrativa e operacional.

A contratação enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição**, prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual relacionado ao **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, a ser executado por instituição de reconhecida reputação técnico-profissional.

O valor da contratação mostra-se compatível com o praticado pela instituição para o objeto ofertado, conforme proposta técnico-comercial constante dos autos.

Submeto os presentes autos à apreciação da autoridade competente, para fins de autorização da presente inexigibilidade de licitação e posterior divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Formosa-GO, 12 de maio de 2026.**

**TIAGO PEDREIRO DE LIMA – Ten Cel**  
**Ordenador de Despesas**